



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2018

Processo nº 034/2018

Pregão Presencial nº 020/2018

Registro de Preço 019/2018

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 020/2018, Processo n.º 034/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalares, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 020/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa Vencedora: MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ – nº 02.305.767/0001-54

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abaixador de língua c/100	Pacote	100	Theoto	R\$ 3,48	R\$ 348,00
20	Atadura crepon 10 cm – 13 fios com 12	Pacote	1.000	Polar europa	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos nasal	Unidade	1.000	Biobase	R\$ 0,80	R\$ 800,00
38	Colar cervical p (para resgate)	Unidade	5	Polar fix	R\$ 20,25	R\$ 101,25
58	Estetoscópio adulto	Unidade	20	Premium	R\$ 11,90	R\$ 238,00
63	Fio de sutura cromado 1.0 com agulha nº 5. caixa com 24 unidades	Caixa	12	Technofio	R\$ 87,20	R\$ 1.046,40
64	Fio de sutura simples 2.0 com agulha nº 4. caixa com 24 unidades	Caixa	12	Technofio	R\$ 87,23	R\$ 1046,76
73	Fit para glicose com 50 tiras accu-chek	Caixa	50	Acactiveroche	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
77	Fixador celular de 100 ml para preventivo	Unidade	10	Kolplast	R\$ 7,18	R\$ 71,80
78	Kit preventivo descartável m	Unidade	600	Kolplast	R\$ 1,65	R\$ 990,00
117	Pinça de sherrow	Unidade	950	Kolplast	R\$ 0,86	R\$ 817,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

124	Saco de lixo branco hospitalar leitoso 50 litros com 50 unidades	Pacote	400	Rava	R\$ 12,20	R\$ 4.880,00
125	Saco de lixo branco hospitalar leitoso 100 litros com 100 unidades	Pacote	400	Rava	R\$ 29,30	R\$ 11.720,00
190	Kit preventivo descartável p	Unidade	300	Kolplast	R\$ 1,53	R\$ 459,00
191	Kit preventivo descartável g	Unidade	50	Kolplast	R\$ 1,86	R\$ 93,00
(trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)				VALOR TOTAL:		R\$: 30.891,21

2.2- O valor total da presente ata é de **R\$30.981,21(trinta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 meses, podendo ser prorrogada por mais 06 meses iniciando-se em 25/04/2018 e encerrando-se no dia 25/10/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor .

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no edital e na legislação própria será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 208/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. – Matheus Ribeiro Dias, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade nº MG-17.172.273, expedida pela SSP/MG, CPF nº 118.456.896-07, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 25 de Abril de 2018 (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recreio - MG, 25 de Abril de 2018.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio-MG

Representante legal nomeado: Sr. Matheus Ribeiro Dias

Enilda Aparecida de Almeida Pires
MAT MED HOSPITALAR ME

Testemunha:

1 - _____

CPF:

2 _____

CPF: